

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E986EB5A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00025/2022 – PE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANTÔNIO MARTINS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00025/2022 – PE****PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00025/2022 – PE**

O Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 0139/2021, torna público que às 09h30min do dia 15/07/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00025/2022 - PE, tipo Menor preço, para Aquisições de uma Ambulância tipo "A" destina a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Martins, com recursos de Emenda Parlamentar N.º 39170010, com Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 05/18; Decreto Municipal n.º 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/07/2022 – Horas: 09:29:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 12/07/2022 – Horas: 09:30:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/07/2022 – Horas: 09:30:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2022 – Horas: 09:30:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 30 de junho 2022.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:20E00541**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0174/2022 GC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 546/2022 de 18 de maio de 2022 .

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por 06 (seis) meses ao Servidor Municipal, **Francisco Rodrigues Sarmiento**, matrícula **10337-3**, Ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 30 de junho de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:51DB357D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0175/2022 GC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias ao Servidor Municipal, Mario Rosa de França, matrícula 010177-0, Ocupante do cargo de vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2022 à 29 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 30 de junho de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3509270E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º015/2022.**

PROCESSO N.º 25050001/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal N.º 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **DROGAFONTE LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - 08.778.201/0001-26**, vencedora dos itens: 16, 19, 39, 41, 63, 67 e 71, com o valor global de R\$ 25.110,00; **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - TIPO: LTDA/EIRELI - 07.055.280/0001-84**, vencedora dos itens: 6, 24, 28, 50, 51, 60, 69 e 78, com o valor global de R\$ 14.927,00; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 40.787.152/0001-09**, vencedora do itens 25 e 77 com o valor global de R\$ 14.112,00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 08.674.752/0001-40**, vencedora dos itens 18 e 59 com o valor global de R\$ 5.538,00;

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 35.753.111/0001-53, vencedora dos itens 13, 56, 57 e 70 com o valor global de R\$ 21.640,00; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 01.722.296/0001-17**, vencedora dos itens 11 e 37 com o valor global de R\$ 8.910,00; **PN COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 32.173.778/0001-99**, vencedora dos itens 3, 9, 10, 14, 15, 27, 30, 42, 44, 45, 47, 52, 55, 58, 62, 66, 68, 72, 73, 74, 75 e 79 com o valor global de R\$ 73.984,00; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens 2, 4, 5, 7, 8, 17, 21, 22, 23, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 43, 46, 48, 49, 53, 54, 61, 64, 65 e 76 com o valor global de R\$ 109.158,00; **JOSE NERGINO SOBREIRA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.478.895/0001- 94**, vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 186,12; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39**, vencedora dos itens 12, 20, 36 e 38 com o valor global de R\$ 5.749,00. **Valor global da Licitação foi de R\$ 279.314,12..** Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, para o atendimento das necessidades especiais dos munícipes que fazem uso desse tipo de medicamento, Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 30 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7AD3DEAE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. **24050001/2022** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: **LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 42.791.371/0001-89**. Foi vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 17, 21, 23, 32, 33, 34, 35, 56, 57, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 122, 123, 124, 125, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 163, 164, 171, 172, 175, 181, 182, 189, 197, 198, 199, 201, 207, 220, 221, 233, 234, 235, 236, 243, 244, 245, 246, 255, 262 com o valor global de R\$ 390.177,00 (trezentos e noventa mil cento e setenta e sete reais); **CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57** foi vencedora dos itens: 3, 10, 11, 13, 14, 20, 24, 29, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 152, 153, 157, 160, 168, 169, 174, 208, 231, 232, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 263, 264, 265, 266, 267, com o valor global de R\$ 308.042,50 (trezentos e oito mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21**. foi vencedora dos itens: 1,2, 6, 9, 12, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 131, 132, 133, 146, 147, 148, 150, 151, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 165, 166, 167, 170, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194,

195, 196, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261 com o valor global de R\$ 427.105,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e cinco reais). **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.125.324,50** (um milhão cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de Registro de Preços visando a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

Apodi/RN, 28 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B90D2A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1869/2022 DE 30 DE JUHO 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Apodi para o exercício de 2023, e dá outras providências

Alan Jefferson da Silveira Pinto, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, XII, art. 91, II, § 2º e art. 97, II, da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Apodi, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal;
- III – a organização e estrutura do orçamento;
- IV – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – as disposições relativas ao regime de execução das emendas parlamentares apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
- IX – as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual -PPA;